

Proc. - 13.589/56

AC/AC

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Bragança comunicou a este Conselho que os excessos verificados nas verbas "Aposentadorias por Invalidez" e "Pensões" de seu orçamento para 1956 montaram respectivamente em R\$. 5.934.000 e R\$. 16.703.000.

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho em sessão plena, considerar justificado os excessos em questão, à vista da informação da Contadoria, 7 de Maio de 1957.

Rio de Janeiro, 7 de Maio de 1957

Francisco Barbosa da Rocha

Presidente

Correa da Silva

Relator

em presença de J. <sup>1</sup>conselheiro da Fazenda Pública

Procurador Geral

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
em 17/7/1957